

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 215

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Dezembro Laranja e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Dezembro Laranja", a ser realizado no mês de dezembro, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º O "Dezembro Laranja" tem por objetivos: iluminar, durante o mês de dezembro, a partir do dia 1º (primeiro), monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do Município de São Gonçalo do Amarante/RN com o propósito de chamar atenção da população, sobre o câncer de pele e a importância da realização do diagnóstico precoce.

Art.3º Para a execução do referido Projeto poderão contribuir a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, iniciativa público privada, indústrias, comércio, empresas, hospitais e clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas públicas e particulares, associações, clubes de serviço e veículos de comunicação.

Art.4º Fica o "Dezembro Laranja" incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Campanha Agosto Lilás no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo Único A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2º A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art.3º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de ações de mobilização, palestras, visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Art.4º O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades podendo fazê-las de forma articulada com os órgãos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições não governamentais empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1097/2019, de 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS LEVI DANTAS DUARTE do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2019, de 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIELSON BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1099/2019, de 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RIVALDO CONSTATINO DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100/2019, de 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE SANTINO GONÇALVES para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização do evento que tem o título de VI SEMANA DA MÚSICA, que acontecerá no ocorrerá no período de 19 a 24 de novembro do corrente exercício financeiro a cargo da Fundação Cultural Dona Militana, em São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: R P DAMASIO EIRELI – CNPJ Nº 11.860.005/0001-00, com valor total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização do evento que tem o título de VI SEMANA DA MÚSICA, que acontecerá no ocorrerá no período de 19 a 24 de novembro do corrente exercício financeiro a cargo da Fundação Cultural Dona Militana, em São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ABEL SOARES FERREIRA, Portaria: 47-2019. Matrícula. 0005854, autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 018/2019, processo nº 1901319334, para Contratação de empresa jurídica com capacidade técnica para atuar na formação de oitenta educadores, para atender as necessidades (teoria e prática) dos professores e alunos da EJA Fundamental, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa SODIC SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.483.8000001-92, com valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por turma totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901320263.732

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 07.413.029/0001-44 DO OBJETO: aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 98.095,79 (noventa e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. Alimentar PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e manutenção do conselho tutelar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização do SUAS-IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. De Proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e cad. Único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programas do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prot. soc. esp. de alta compl. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Novembro de 2019.
 Antônio Dantas Neto
 Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania
 Contratante
 Marcos Antônio Nunes
 Stop Comércio e Serviços Ltda-ME
 Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0271/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.932.503/0001-56.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 0271/2018, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela anexa, e reflexo financeiro de R\$ 8.762,50 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2019
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.117.778/0001-97.

OBJETO: A alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido, com um acréscimo de aproximadamente 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), sobre o valor inicial da obra da UBS de Santa Terezinha, cujas demonstrações encontram-se em planilha apensada aos autos, que resultaram na importância a maior de R\$ 46.686,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); do que resultou o valor final da obra na importância de R\$ 707.476,91 (setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em razão das alterações na programação orçamentária municipal, as despesas decorrentes desta readequação serão empenhadas no seguinte detalhamento:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROG./TRABALHO: 1015 – BL. INVEST. AMPL. E REF. UBS/MAC
 PROG./TRABALHO: 1018 – BL. INVEST. AMPL. E REF. UBS
 PROG./TRABALHO: 1040 – BL. INVEST. CONST. UBS/PAB
 PROG./TRABALHO: 1041 – BL. INVEST. CONST., REF. E AMPL. DE ESTABELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 1001 / 1211 / 1215

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Lucilene de Castro Pereira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 167/2019 - SMF São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Sr.
 CARLOS ANTÔNIO GURGEL JÚNIOR
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante – RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente com a nomenclatura: “EMENDA 354/2018 SESAP EQUIPAMENTO S.G.AMARANTE”. A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 14.026.965/0001-68.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jalmir Simões da Costa, CPF 626.282.594-00, Secretário Municipal de Saúde (única assinatura obrigatória);

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

Ofício nº 168/2019 - SMF São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Sr.
 CARLOS ANTÔNIO GURGEL JÚNIOR
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante – RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente com a nomenclatura: “EMENDA 353/2018 SESAP MEDICAMENTO S.G.AMARANTE”. A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 14.026.965/0001-68.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jalmir Simões da Costa, CPF 626.282.594-00, Secretário Municipal de Saúde (única assinatura obrigatória);

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL
Portaria 15/2019-CG/GMSGA, de 18 de novembro de 2019.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 3/2019-CG/GMSGA, instaurado pela Portaria 7/2019-CG/GMSGA para apurar os fatos tratados na representação encaminhada pelo Memorando 7/2019 – GM – SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O prazo assinalado no art. 1º será contado a partir da data da publicação desta portaria.

LEVANÍ DE FREITAS NETO
 Corregedor-Geral da Guarda Municipal

Portaria 16/2019-CG/GMSGA, de 18 de novembro de 2019.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 4/2019-CG/GMSGA, instaurado pela Portaria 8/2019-CG/GMSGA para apurar os fatos tratados no Memorando 11/2019 – GM – SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O prazo assinalado no art. 1º será contado a partir da data da publicação desta portaria.

LEVANÍ DE FREITAS NETO
 Corregedor-Geral da Guarda Municipal

IPREV

PORTARIA N.º 0061, de 14 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 107/2019 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora MARIA TÂMARA DA COSTA LIMA, matrícula nº 5.890, ocupante do cargo de Professor NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, como artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) Quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 134/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor GILMAR BENEVIDES COSTA, Químico, matrícula 059, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, nos dias 20/11/2019 a 23/11/2019, com o objetivo de participar em curso de tratamento de água de abastecimento – sistemas convencionais e técnicas avançadas a ser ministrado no Espaço Jacyra – AV. do Café, 429 – Vila Guarani – São Paulo/SP (21 a 23), a concessão de 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 135/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO, Assessor Técnico Especial, matrícula 0166, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, nos dias 19/11/2019 a 23/11/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de sistemas de automação e controle, voltado para estações de tratamento de água na SABESP (20) e participação em curso de tratamento de água de abastecimento – sistemas convencionais e técnicas avançadas a ser ministrado no Espaço Jacyra – AV. do Café, 429 – Vila Guarani – São Paulo/SP (21 a 23), a concessão de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 136/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor FRANCISCO LUZENILDO DE SOUSA, Assessor Técnico Especial, matrícula 0140, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, nos dias 19/11/2019 a 23/11/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de sistemas de automação e controle, voltado para estações de tratamento de água na SABESP (20) e participação em curso de tratamento de água de abastecimento – sistemas convencionais e técnicas avançadas a ser ministrado no Espaço Jacyra – AV. do Café, 429 – Vila Guarani – São Paulo/SP (21 a 23), a concessão de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE

PORTARIA N.º 132/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA, Diretora Técnica e Operacional, matrícula 0111, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, nos dias 19/11/2019 a 23/11/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de sistemas de automação e controle, voltado para estações de tratamento de água na SABESP (20) e participação em curso de tratamento de água de abastecimento – sistemas convencionais e técnicas avançadas a ser ministrado no Espaço Jacyra – AV. do Café, 429 – Vila Guarani – São Paulo/SP (21 a 23), a concessão de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 133/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concessão de Diárias.

O (A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor CLÁUDIO JOSÉ TINÔCO FARACHE, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 045, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, nos dias 19/11/2019 a 23/11/2019, com o objetivo de realizar uma Visita técnica para conhecimento de sistemas de automação e controle, voltado para estações de tratamento de água na SABESP (20) e participação em curso de tratamento de água de abastecimento – sistemas convencionais e técnicas avançadas a ser ministrado no Espaço Jacyra – AV. do Café, 429 – Vila Guarani – São Paulo/SP (21 a 23), a concessão de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizado R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 0022019
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de muro, para contorno da estação de captação de água bruta e na estação elevatória de água tratada 02, constituintes do Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante-RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após finalizadas as fases processuais, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando que não houve manifestação no que concerne a interposição de recursos; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ECENG – Empresa de Construções e Engenharia Eireli – ME no valor de R\$ 124.484,96 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro Reais e noventa e seis centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0022019
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de muro, para contorno da estação de captação de água bruta e na estação elevatória de água tratada 02, constituintes do Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante-RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN. Considerando os atos praticados pelo Presidente da CPL e membros da Comissão; Considerando finalmente o que preconizado o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93; HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ECENG – Empresa de Construções e Engenharia Eireli – ME no valor de R\$ 124.484,96 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro Reais e noventa e seis centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br